

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: PERCIVAL SANTOS MUNIZ, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº. 97/2016, emitido e subscrito pelo Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA, Procurador Geral do Município e pela Drª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, Situada na Rua A, nº 23, Setor Sul, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CNPJ: 00.839.039/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de extensão: Compreendendo as Alterações da Nova Contabilidade com finalidade de capacitar os servidores para análise, entendimento e controle limites sobre a nova contabilidade pública e entender as Novas Demonstrações Contábeis a serem apresentadas a partir de balanços de 2015. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$:50.000,00 (cinquenta mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2016

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretario Municipal de administração

FABRICIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Publicar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a1d8fc4b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar